

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 020/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **18201.003300/2024.25**, Parecer Técnico Nº **515/2024/FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: HILTON XAVIER DE ARAÚJO
CPF/CNPJ: 887.081.102-63
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N.º 1099, BAIRRO DOS ESTADOS
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD, EM UMA ÁREA DE 0,2381 HECTARES

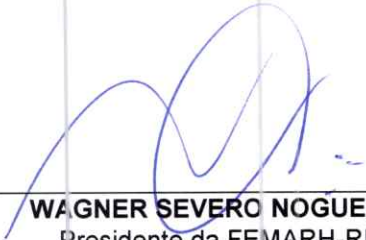
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: : SÍTIO FÉ EM DEUS, LOTE – 446, VICINAL – 22, KM – 18, ZONA RURAL, GLEBA JAUAPERÍ – SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.

VALIDADE: 17/10/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/10/2024

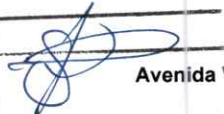

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH -RR/ DLGA

Recebi. 18 / 10 / 2024

Hora: _____

Assinatura: 

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 00° 53' 08,997" N Longitude: 60° 05' 22,353" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003300/2024.25** / Parecer Técnico Nº:

515/2024/FEMARH/PRES/DLGA/DLA

VALOR DA TAXA: R\$ 202,38

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART'S N.º RR20230122081; RR20230122082;

RR20240145339– ADEILSON VIANA DA SILVA; ART'S Nº RR20230129439 E Nº

RR20230129440 - JANAINA CASTRO DA SILVEIRA.

PONTOS PRAD		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 53' 16,421" N	60° 5' 32,882" W
2	0° 53' 16,459" N	60° 5' 32,862" W
3	0° 53' 16,515" N	60° 5' 32,853" W
4	0° 53' 16,557" N	60° 5' 32,858" W
5	0° 53' 16,596" N	60° 5' 32,874" W
6	0° 53' 20,534" N	60° 5' 35,739" W
7	0° 53' 22,278" N	60° 5' 38,279" W
8	0° 53' 22,149" N	60° 5' 38,378" W
9	0° 53' 20,419" N	60° 5' 35,854" W
10	0° 53' 16,515" N	60° 5' 33,014" W
11	0° 53' 16,631" N	60° 5' 33,179" W
12	0° 53' 20,376" N	60° 5' 35,903" W
13	0° 53' 22,097" N	60° 5' 38,418" W
14	0° 53' 21,969" N	60° 5' 38,517" W
15	0° 53' 20,257" N	60° 5' 36,017" W
16	0° 53' 16,921" N	60° 5' 33,590" W